UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

# TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.025935/2025-93

TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO Nº 070/2025-UFS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, com sede na Av. Marcelo Déda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze, CEP: 49.107-230 – São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, matrícula SIAPE nº 6425984, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n. 07.207.658/0001-18, sediada na Avenida Professor Joaquim Barreto, 37, Sala 05, Centro, em Cotia/SP, CEP 06700-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Sérgio de Andrade Coutinho, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.025935/2025-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato n° 070/2025-UFS, referente contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Pista de Atletismo do Campus Professor José Aloísio de Campos, localizado no Campus São Cristóvão, à Av. Governador Marcelo Déda Chagas, s/n, bairro Rosa Elze, no município de São Cristóvão - Sergipe, incluindo a remoção e descarte sustentável do piso existente e a instalação de novo piso sintético azul de maior durabilidade, adequado aos padrões de desempenho exigidos, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.025935/2025-93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de **04/08/2026 à 17/09/2026**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 070/2025-UFS que não foram modificadas por este instrumento

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinatura eletrônica)*
PROF. DR. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
**CONTRATANTE**

*(assinatura eletrônica)*
SÉRGIO DE ANDRADE COUTINHO
RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ANDRADE COUTINHO**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 03/08/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543429** e o código CRC **E0746F9E**.

**Referência:** Processo nº 23113.025935/2025-93 SEI nº 1543429